

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução CITDigital nº 1, de 8 de maio de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova o Regimento Interno do Comitê Executivo do Comitê Interministerial para a Transformação Digital”.</i></p> <p>Explicação: estabelece as normas de funcionamento do Comitê Executivo do CITDigital, responsável por apoiar a formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à transformação digital. Define competências como monitorar a execução da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), propor ações prioritárias, alinhar posições do executivo em negociações internacionais, criar grupos de trabalho e câmaras técnicas, e prestar contas anuais ao Plenário do comitê principal. Determina que o Comitê Executivo será composto por representantes de 8 órgãos federais, coordenado pela Casa Civil, com reuniões ordinárias a cada 2 meses e votações decididas por maioria simples.</p>
<p>Resolução CITDigital nº 2, de 8 de maio de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui Grupo de Trabalho para a gestão do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial”.</i></p> <p>Explicação: cria estrutura para gerir e acompanhar a execução do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) por meio de um Grupo de Trabalho vinculado ao Comitê Executivo do CITDigital. O grupo terá como funções principais monitorar a implementação do plano, propor ajustes quando necessário, organizar planos anuais de trabalho e apresentar relatórios anuais ao Comitê Executivo. Será composto por 15 membros e seus suplentes, indicados por órgãos como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) – <i>que coordenará os trabalhos</i> –, Casa Civil (CC), Ministério da Fazenda (MF), Ministério da Educação (MEC), entre outros, além de entidades como o CNPq, a Finep, a Capes e o BNDES.</p> <p>Autoriza-se ainda que o coordenador do grupo convide especialistas, representantes de órgãos públicos e privados e membros da sociedade civil com notório saber, para participar das reuniões, sem direito a voto. Também poderá criar grupos técnicos interdisciplinares para apoiar os trabalhos e coordenar ações específicas do plano. A duração do grupo de trabalho será de 4 anos, e seus membros serão oficialmente designados por ato do coordenador após as indicações dos órgãos representados.</p>
<p>Aviso de Chamamento Público</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Chamamento Público, para organizações interessadas na vaga de Consultor (Conectividade Significativa) no projeto de cooperação técnica entre o governo brasileiro e a</p>

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (**UNESCO**) para **apoio à Anatel em ações para a conectividade significativa e inteligência artificial**.

Mais informações podem ser obtidas por meio do [link](#).

Portaria INPI/PR nº 10 de 9 de maio de 2025

[Visualizar medida](#)

Publica nova **Tabela de Retribuições dos Serviços prestados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)** e estabelece **desconto de 50%** sobre as retribuições em serviços específicos para: **(i)** pessoas naturais (somente se não detiverem participação em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado, desde que a empresa, por si, não tenha já direito ao desconto); **(ii) microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte**; **(iii)** empresas simples de inovação; **(iv)** instituições científicas, tecnológicas e de Inovação (ICT); e **(v)** entidades sem fins lucrativos, bem como órgãos públicos nacionais.

Memorando de Entendimento

[Visualizar medida](#)

O **Brasil e Portugal**, em um esforço para fortalecer a **colaboração nas áreas de saúde, tecnologia e inovação, Brasil e Portugal** assinaram um Memorando de Entendimento. O acordo, resultado da XIII Cimeira Luso-Brasileira, realizada em abril de 2023, visa regulamentar **o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de projetos conjuntos nas ciências da saúde**, incluindo **biotecnologia, vigilância epidemiológica e saúde digital**. Para implementar essa cooperação, será criado um **Grupo de Trabalho**, formado por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores (**MRE**) e da Saúde (**MS**) dos dois países, que se reunirá periodicamente, seja por videoconferência ou presencialmente, alternando os locais entre Brasil e Portugal. As partes devem **designar seus membros em até 45 dias** após a assinatura do memorando, a fim de promover a troca de informações sobre os requisitos para a colaboração.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria CC nº 586, de 9 de maio de 2025

[Visualizar medida](#)

Nomear: Dayane Hirt para exercer o cargo de **Secretária-Executiva Adjunta do Conselho da Federação**, da Secretaria de Relações Institucionais, no âmbito da Casa Civil (**CC**), CCE 1.17.

Portaria IPEA nº 120, de 8 de maio de 2025

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Matheus Stivali da função de **Coordenador de Gestão de Dados**, da Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (**IPEA**), no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento (**MPO**), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.